

Mirassol d'Oeste - MT, 27 de outubro de 2021.



**Circular DP nº 04.2021**

DE: C & L Contabilidade

PARA: **Empresas enquadradas nos Grupos 2 e 3 do eSocial**

**Referente: eSocial - Segurança e Saúde no Trabalho (SST)**

A presente circular trata da 4ª Fase de implantação do eSocial, a qual deverá ser cumprida a partir de 10/01/2022. Nesta última fase, deverão ser enviados os dados de segurança e saúde no trabalho (SST), sendo assim, vimos por meio desta comunicar que essas informações serão prestadas ao governo através de um profissional habilitado, isto é, um técnico ou engenheiro em segurança e saúde no trabalho.

Transcrevemos abaixo as definições dos integrantes dos GRUPOS 2 e 3 do cronograma de implantação do eSocial:

- **Cronograma de implantação do eSocial**
  - **GRUPO 2 - entidades empresariais com faturamento no ano de 2016 de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões) e que não sejam optantes pelo Simples Nacional;**
  - **GRUPO 3 Pessoas Jurídicas - empregadores optantes pelo Simples Nacional e entidades sem fins lucrativos;**
  - **GRUPO 3 - Empregadores pessoa física (exceto doméstico), produtor rural PF.**

**4ª Fase: 10/01/2022** - Na última fase, deverão ser enviados os dados de segurança e saúde no trabalho (SST)

**Fonte: Portal do eSocial**

**<https://www.gov.br/esocial/pt-br/aceso-ao-sistema/cronograma-de-implantacao>**

Prezado cliente, diante do cenário acima, ratificamos que é fundamental que vossa senhoria contate um profissional habilitado na área de segurança e saúde no trabalho, para atualização dos programas de saúde ocupacional da empresa:

- *Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);*
- *Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);*
- *Programa de Gestão Saúde e Segurança no Trabalho Rural (PGSSTR);*
- *Laudos Técnicos de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT).*

Estamos à vossa disposição para maiores esclarecimentos,

Atenciosamente,

C & L CONTABILIDADE  
Henrique Fraga  
Departamento Pessoal